

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 10.05.2017

Aos 10 dias do mês de maio de 2017, compareceu à sede da 9ª Vara Trabalho de Porto Alegre, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0002080-08.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria Erica Kittler Boese e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22.03.1967

Data da última correição realizada: 26.07.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2016 a 10.05.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.04.2016 a 31.03.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Maria Silvana Rotta Tedesco	Juíza do Trabalho Titular	Desde 11.02.2003
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 09.03.2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.05.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 9ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular Maria Silvana Rotta Tedesco e da Juíza Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Maria Silvana Rotta Tedesco	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 11.02.2003	14 anos, 2 meses e 30 dias	
2	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011	6 anos, 2 meses e 2 dias	
		28.03 a 16.04.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		27.04 a 01.05.2016	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular – PA 0000799-51.2016.5.04.0000	5 dias
		31.03 a 31.05.2017	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT	2 meses e 1 dia
3	Sheila dos Reis Mondin Engel (Juíza do Trabalho Substituta)	17.06 a 03.07.2016	Atuação em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada	17 dias
4	Felipe Lopes Soares (Juiz do Trabalho Substituto)	04.07 a 15.07.2016	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular – PA 0001619-70.2016.5.04.0000	12 dias

5	Cynthia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	18.07 e 19.07.2016	Atuação em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada	2 dias
		28.07 a 11.09.2016		1 mês e 14 dias
		12.09 a 27.09.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	16 dias
		30.09 a 11.10.2016		12 dias
		12.10 a 19.11.2016	Atuação em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 8 dias
		12.12 e 13.12.2016		2 dias
		14.12 a 15.12.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
		16.12 a 19.12.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	04 dias
		10.04 a 16.04.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Vara do Trabalho	06 dias
6	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	29.09.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	01 dia
7	Mariana Piccoli Lerina (Juíza do Trabalho Substituta)	03.04 a 09.04.2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	07 dias
		17.04 a 01.05.2017		15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.05.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
------	--------	------------	-------

Maria Silvana Rotta Tedesco	Férias	28.03 a 16.04.2016	20 dias
	Afastamento PA 0000799- 51.2016.5.04.0000;	27.04 a 01.05.2016	05 dias
	Afastamento PA 0001619- 70.2016.5.04.0000	04.07 a 15.07.2016	12 dias
	Férias	12.09 a 11.10.2016	30 dias
	Convocada para atuar no TRT – RA 08/2017	31.03 a 31.05.2017	62 dias
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Férias	15.02 a 15.03.2016	30 dias
	Férias	01.06 a 16.06.2016	16 dias
	Licença-maternidade	17.06 a 13.12.2016	180 dias
	Férias	14.12 a 15.12.2016	02 dias
	Férias	09.01 a 07.03.2017	58 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.05.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Erica Kittler Boese	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.06.2010
2	Daniel Oliveira da Silva	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01.01.2011
-	Otávio Moro Rosset	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04.03.2013
3	Sabrina Daniela da Silva Rosa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.2010
4	Paolo Vittorio Marramarco	Assistente de Execução (FC04)	03.07.1998
5	Sidnei Gomes da Silva	Assistente de Execução (FC04)	22.09.2014
6	Felipe Alves Rocha	Secretária de Audiência (FC03)	09.01.2017

7	Liandra Araujo Tocchetto	Secretária de Audiência (FC03)	14.01.2016
8	Marta Pilla de Almada	Assistente (FC02)	24.03.2014
9	Debora Bicudo Cardoso	-	10.11.2014
10	Denise Rosane Elias	-	11.01.2017
11	Lucio de Azambuja Dias Filho	-	06.06.2011
12	Manuel Kuhn Villar	-	23.07.2012
13	Maria Beatriz Garcia Pinto	-	25.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.05.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Liane Carlomagno Mariani	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Paolo Vittorio Marramarco	Curso ou Evento (CURS)	7	7
Erica Kittler Boese	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11	11
Debora Bicudo Cardoso	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	12	12
Liandra Araujo Tocchetto	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Alessandra Pereira de Andrade	Juri e outros serviços obrigatórios por lei (JURI)	1	1
Daniel Oliveira da Silva	Licença Gala (CASA)	8	13
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	

Anarina Claudia Rocha de Freitas	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Sabrina Daniela da Silva Rosa	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Marta Pilla de Almada	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	4	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.05.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alessandra Pereira de Andrade*	22/7/2014	16/6/2016	1 ano, 10 meses e 24 dias	Lotação na 4ª VT de Porto Alegre Lajeado – Assistente (FC02)
2	Anarina Claudia Rocha de Freitas	20/4/2016	14/12/2016	7 meses e 25 dias	Redistribuída para outro Regional
3	Larissa Herrmann Wanner	14/1/2016	10/1/2017	11 meses e 27 dias	Lotação na Coordenadoria de Material e Logística
4	Liane Carlomagno Mariani	21/10/2009	28/11/2016	7 anos, 1 mês e 8 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.05.2017)

*Servidora já ocupava função comissionada Assistente (FC02) na vara correcionada

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Gabriela Campos Tavares	Direito	18.11.2016 a 17.05.2017
2	Juliana Rosa Jardim	Direito	27.04.2016 a 26.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.05.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
9ª Porto Alegre	1.589	1.761	1.823	1.724,33

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	1	3	1	1	2	2	2	1				
											2			
			Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,44	-0,01	0,74	0,44	0,59	0,76	0,59	0,11	0,45	0,50	75%	0,37
	1º	3ª Sao Leopoldo	0,31	0,22	0,67	0,44	0,39	0,37	0,41	0,18	0,50	0,41	90%	0,37
	1º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,22	0,71	0,39	0,49	0,45	0,38	0,20	0,35	0,43	86%	0,37
	4º	Carazinho	0,39	0,41	0,81	0,54	0,46	0,50	0,27	0,24	0,47	0,47	86%	0,41
	5º	3ª Gravataí	0,61	0,39	0,79	0,69	0,74	0,90	0,36	0,38	0,60	0,62	70%	0,43
	6º	4ª Gravataí	0,61	0,29	0,75	0,61	0,68	1,00	0,43	0,23	0,51	0,59	75%	0,44
	6º	Osorio	0,38	0,12	0,86	0,68	0,57	0,53	0,05	0,54	0,55	0,50	89%	0,44
	8º	1ª Cachoeirinha	0,47	0,28	0,58	0,55	0,30	0,61	0,26	0,58	0,94	0,51	89%	0,45
	8º	1ª Gravataí	0,55	0,28	0,85	0,70	0,66	0,87	0,28	0,41	0,67	0,61	74%	0,45
	10º	5ª Porto Alegre	0,36	0,33	0,81	0,75	0,47	0,50	0,18	0,42	0,56	0,50	92%	0,46
	10º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,35	0,82	0,59	0,48	0,43	0,60	0,25	0,53	0,52	89%	0,46
	12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,47	0,74	0,70	0,45	0,78	0,49	0,34	0,64	0,57	81%	0,47
	12º	2ª Gravataí	0,48	0,27	0,82	0,69	0,59	0,75	0,57	0,38	0,59	0,60	78%	0,47
	12º	16ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,74	0,61	0,50	0,45	0,66	0,19	0,53	0,50	94%	0,47
	15º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,35	0,79	0,70	0,45	0,67	0,31	0,41	0,70	0,56	85%	0,48
	16º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,65	0,80	0,73	0,49	0,67	0,44	0,55	0,61	0,61	80%	0,49
	16º	14ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,71	0,54	0,55	0,29	0,34	0,65	0,50	98%	0,49
	18º	4ª Canoas	0,44	0,48	0,86	0,76	0,59	0,65	0,38	0,33	0,56	0,57	88%	0,50
	18º	11ª Porto Alegre	0,59	0,21	0,77	0,76	0,59	0,67	0,60	0,25	0,66	0,58	85%	0,50

18º	2ª Sao Leopoldo	0,49	0,39	0,78	0,57	0,52	0,58	0,76	0,23	0,81	0,58	85%	0,50
21º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,76	0,71	0,62	0,69	0,43	0,18	0,59	0,55	93%	0,51
21º	29ª Porto Alegre	0,36	0,54	0,83	0,75	0,51	0,51	0,21	0,68	0,64	0,56	90%	0,51
23º	2ª Canoas	0,48	0,47	0,81	0,79	0,55	0,68	0,23	0,47	0,75	0,58	90%	0,52
23º	3ª Canoas	0,46	0,24	0,85	0,85	0,64	0,78	0,23	0,47	0,69	0,59	88%	0,52
23º	21ª Porto Alegre	0,40	0,36	0,74	0,76	0,49	0,51	0,43	0,34	0,75	0,53	99%	0,52
26º	4ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,86	0,81	0,75	0,68	0,46	0,37	0,55	0,60	88%	0,53
27º	Guaiba	0,46	0,35	0,79	0,96	0,49	0,72	0,30	0,70	0,82	0,62	86%	0,54
27º	8ª Porto Alegre	0,41	0,43	0,85	0,81	0,56	0,66	0,41	0,64	0,70	0,62	87%	0,54
29º	12ª Porto Alegre	0,46	0,36	0,79	0,85	0,60	0,64	0,46	0,45	0,78	0,60	92%	0,55
29º	13ª Porto Alegre	0,51	0,42	0,80	0,87	0,50	0,84	0,13	0,38	0,77	0,58	96%	0,55
29º	15ª Porto Alegre	0,41	0,20	0,73	0,82	0,44	0,71	0,44	0,45	0,73	0,56	97%	0,55
29º	24ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,81	0,78	0,58	0,58	0,55	0,35	0,70	0,58	96%	0,55
29º	25ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,73	0,79	0,53	0,66	0,58	0,45	0,78	0,60	93%	0,55
34º	10ª Porto Alegre	0,41	0,49	0,79	0,88	0,51	0,56	0,47	0,48	0,82	0,59	95%	0,56
34º	27ª Porto Alegre	0,57	0,42	0,88	0,96	0,63	0,82	0,64	0,60	0,75	0,71	79%	0,56
36º	6ª Porto Alegre	0,49	0,34	0,77	0,82	0,49	0,71	0,55	0,21	0,63	0,57	101%	0,57
36º	26ª Porto Alegre	0,52	0,45	0,82	0,87	0,57	0,69	0,36	0,68	0,88	0,65	88%	0,57
38º	1ª Porto Alegre	0,48	0,47	0,81	0,95	0,56	0,69	0,49	0,42	0,95	0,63	93%	0,59
38º	17ª Porto Alegre	0,50	0,38	0,84	0,73	0,61	0,74	0,32	0,59	0,63	0,61	96%	0,59
38º	Viamao	0,38	0,38	0,89	0,87	0,53	0,49	0,19	1,00	0,53	0,61	98%	0,59
41º	7ª Porto Alegre	0,52	0,28	0,74	0,90	0,44	0,71	0,63	0,41	0,89	0,62	97%	0,60
41º	20ª Porto Alegre	0,46	0,44	0,87	0,86	0,65	0,68	0,76	0,45	0,58	0,66	92%	0,60
43º	3ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,86	0,87	0,65	0,59	0,86	0,48	0,77	0,66	93%	0,61
44º	1ª Canoas	0,59	0,61	0,93	0,93	1,00	0,83	0,68	0,43	0,61	0,73	86%	0,63

	44º	2ª Porto Alegre	0,58	0,30	0,84	0,89	0,62	0,74	0,71	0,47	0,74	0,67	94%	0,63
	44º	22ª Porto Alegre	0,50	0,54	0,82	0,97	0,41	0,81	0,56	0,72	0,87	0,69	91%	0,63
	47º	23ª Porto Alegre	0,53	0,53	0,83	0,82	0,61	0,70	0,88	0,38	0,67	0,67	95%	0,64
	48º	28ª Porto Alegre	0,48	0,49	0,84	1,00	0,55	0,69	0,76	0,84	0,92	0,73	93%	0,68
	49º	9ª Porto Alegre	0,55	0,29	0,82	0,93	0,53	0,92	0,87	0,55	0,84	0,72	98%	0,71
	50º	19ª Porto Alegre	0,55	0,38	0,80	0,98	0,51	0,84	1,00	0,46	1,00	0,73	98%	0,72
Média			0,47	0,36	0,80	0,77	0,55	0,67	0,48	0,44	0,69	0,59	90%	0,53



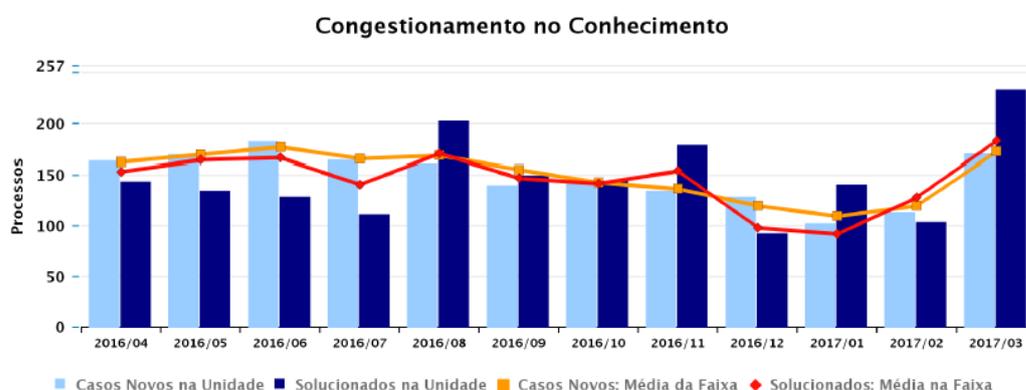
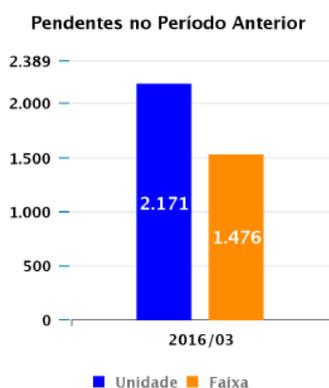
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.757}{2.171 + 1.767} \right) \rightarrow 0,55$$



	Casos novos Abr-2016 a Mar-2017	Processos solucionados Abr-2016 a Mar-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
9ª Porto Alegre	1.767	1.757	99,43%
Média unidades similares	1.739,28	1.680,90	96,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, de abril de 2016 a março de 2017, superou em 10 o de processos solucionados. A unidade recebeu um número 1,59% maior de casos novos e solucionou um número 4,53% maior de processos em relação à média das unidades de sua faixa processual. Ainda assim, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento maior que o da média da sua faixa de movimentação processual (0,47), na medida em que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (março de 2016) na Unidade era consideravelmente maior que o da média da respectiva faixa.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (março de 2017), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (67,49%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento



	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	652	464	-28,83%
Aguardando encerramento da instrução	1.175	1.476	25,62%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	87	106	21,84%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	257	141	-45,14%
TOTAL	2.171	2.187	0,74%

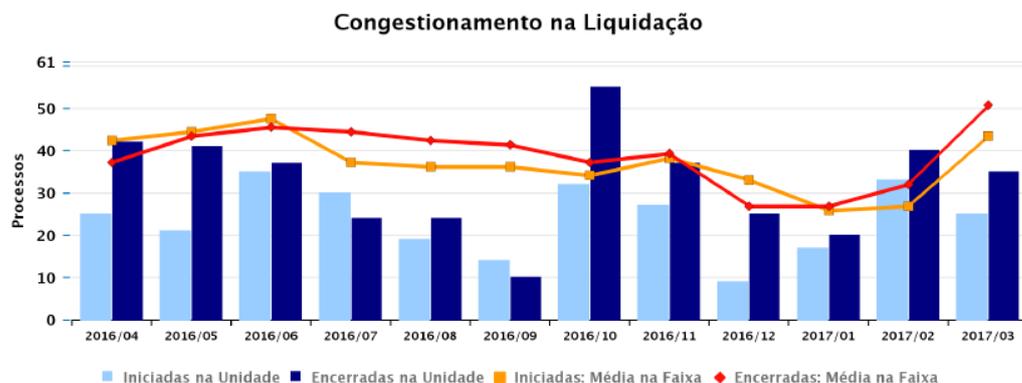
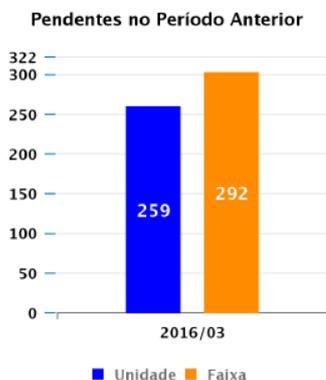
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{390}{259 + 287} \right) \rightarrow 0,29$$



	Liquidações iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
9ª Porto Alegre	287	390	135,89%
Média unidades similares	431,14	450,58	104,51%

Os dados acima indicam que, de abril de 2016 a março de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 103 o de liquidações iniciadas. O índice de 0,29 nesse item, abaixo da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,36), reflete um bom desempenho da Unidade, nesse quesito, no período.

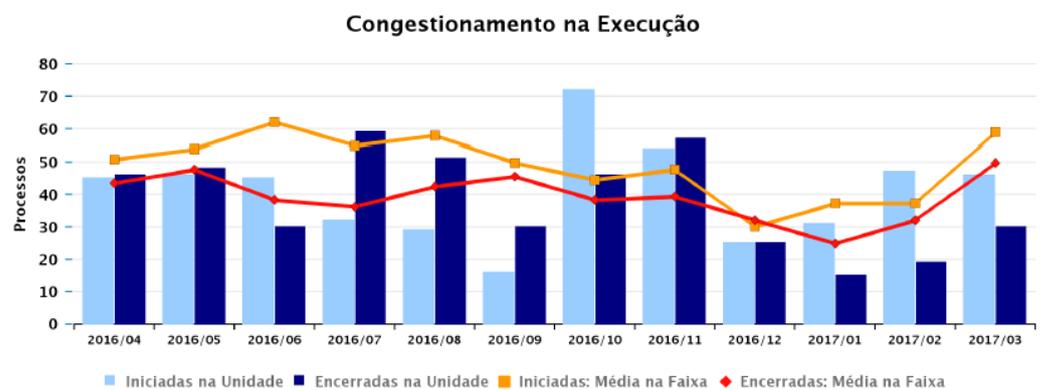
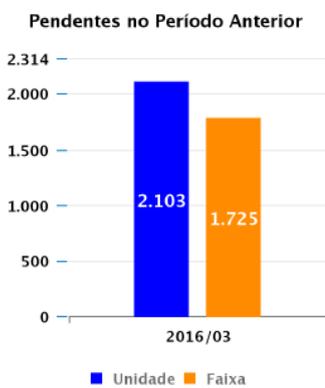


3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{456}{2.103 + 488} \right) \rightarrow 0,82$$



	Execuções iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
9ª Porto Alegre	488	456	93,44%
Média unidades similares	563,74	453,46	80,44%

De abril de 2016 a março de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 93,44% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior ao da média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 80,44%. Todavia, e em razão do maior número de processos pendentes do período anterior, o índice de congestionamento da Unidade (0,82) foi maior que o da média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.578+188+2.118+317+0	→	6.201
---	---	-----------------------	---	--------------

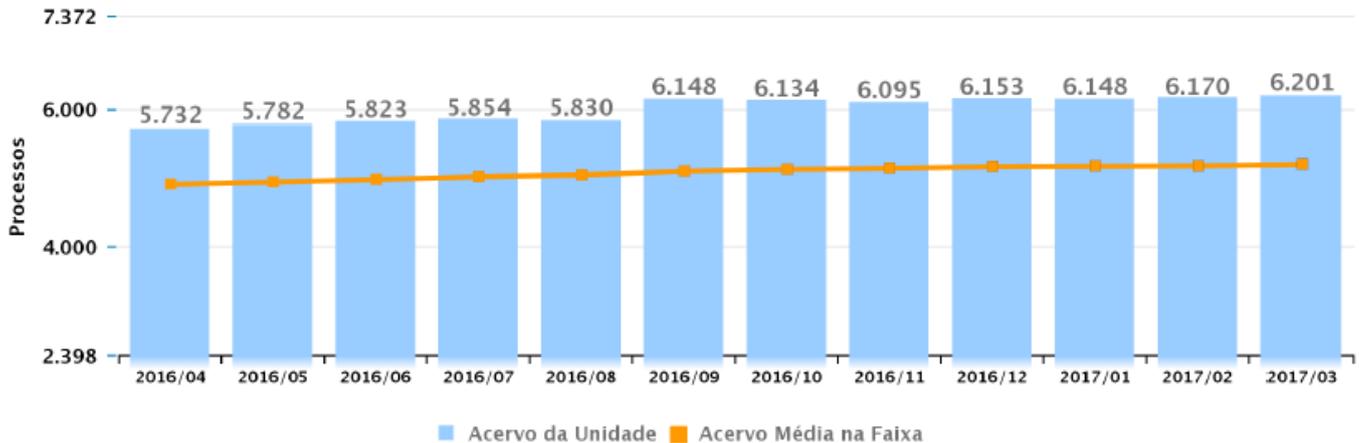
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	6.201	➔	0,93
Maior acervo na faixa de movimentação	6.676		

Acervo



Situação	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.244	3.578	10,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	264	188	-28,79%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.103	2.118	0,71%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	75	317	322,67%
Total	5.686	6.201	9,06%
Acervo Médio das Unidades Similares	4.817,74	5.125,18	6,4%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 9,06% no número de processos tramitando na 9ª Vara de Trabalho de Porto Alegre, crescimento maior que o verificado nas unidades da mesma faixa processual, em que a elevação observada foi de 6,4% no período. Ademais, o acervo da unidade judiciária é 21% maior que o acervo médio das unidades similares.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (10,3%). Em contrapartida, a liquidação sofreu redução de 28,79% no estoque processual no período avaliado. Cabe destacar, ainda, a significativa



elevação no quantitativo de cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução, as quais totalizaram 317 processos ao final de março de 2017 (aumento de 322,67%), o que pode ser resultado, em parte, da utilização de andamentos equivocados no sistema do processo judicial eletrônico quando da solução das cartas precatórias.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

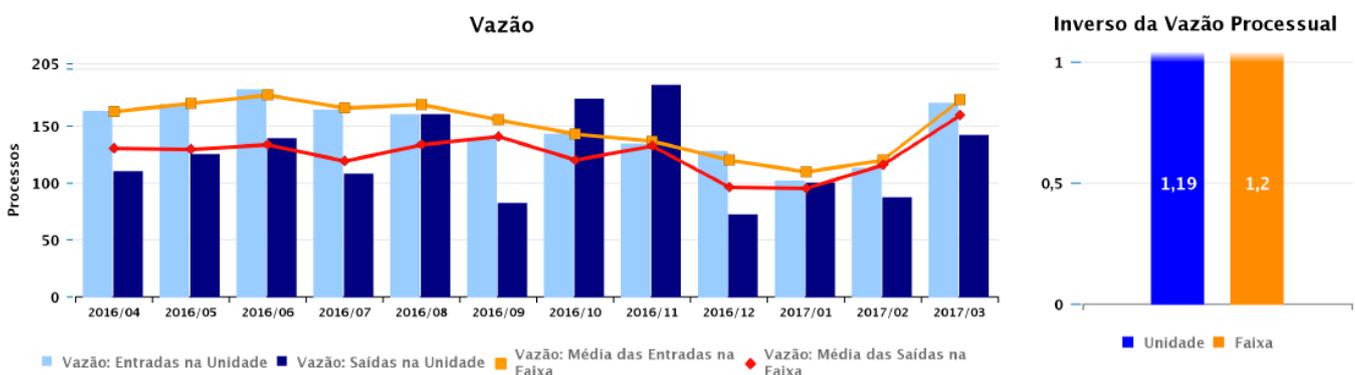
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	$\Rightarrow \frac{1.767}{1.424+61}$	$\Rightarrow 1,19$
--	--------------------------------------	--------------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{1,19}{2,23}$	$\Rightarrow 0,53$
---	---------------------------------	--------------------



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Abr-2016 a Mar-2017	Abr-2016 a Mar-2017	
9ª Porto Alegre	1.767,00	1.485,00	84,04%
Média unidades similares	1.739,28	1.454,32	83,62%



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 282 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades. Dessa forma, o acervo processual registrou aumento no período, conforme já apontado no item anterior.

Ademais, o número de processos arquivados na unidade foi 2,11% maior que a média das unidades similares em valores absolutos e percentualmente maior em relação aos casos novos. Assim, o índice da vazão processual da unidade (0,53) foi melhor que o das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,55).

3.5 PRAZO MÉDIO

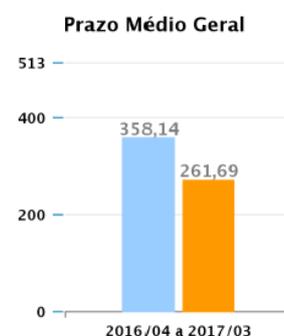
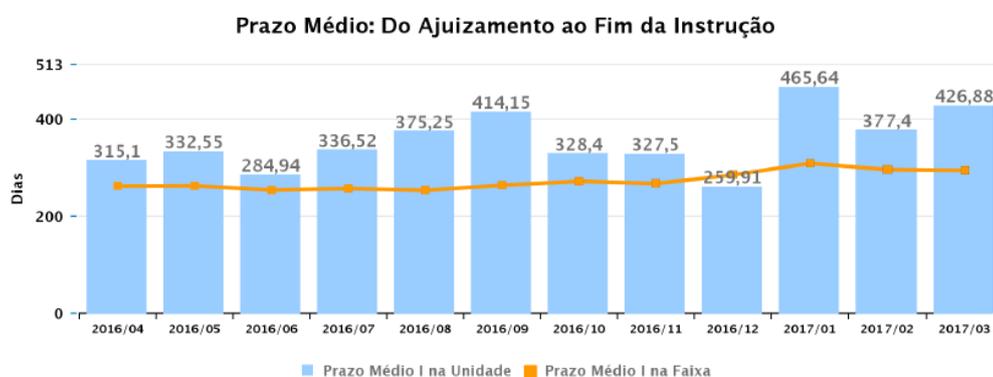
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	358,14	→	0,92
Maior prazo médio na faixa de movimentação		388,13		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período	Período	Varição
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
9ª Porto Alegre	297,19	358,14	20,51%
Média unidades similares	240,19	261,69	8,95%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 20,51% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, ficando 96,45 dias maior do que a média da sua faixa de movimentação processual. Em razão desta diferença, o índice obtido pela unidade no aspecto foi maior e, por isso, pior que o das unidades semelhantes: 0,92 x 0,67, respectivamente.



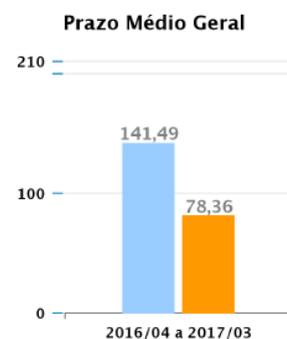
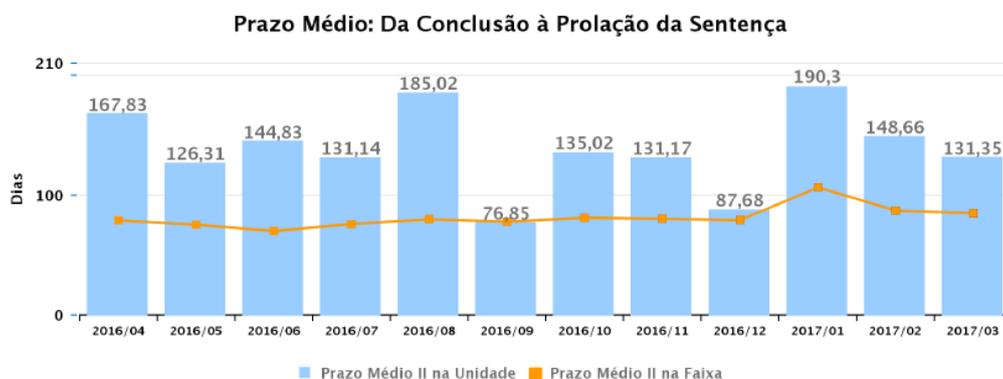
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	141,49	➔	➔	0,87
Maior prazo médio na faixa de movimentação	162,78			



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
9ª Porto Alegre	111,89	141,49	26,45%
Média unidades similares	70,75	78,36	10,76%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 26,45%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 63,13 dias maior que o prazo da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o índice de desempenho da unidade (0,87) fosse muito maior e, portanto, pior que o desempenho da média das unidades similares, que obtiveram índice de 0,48.

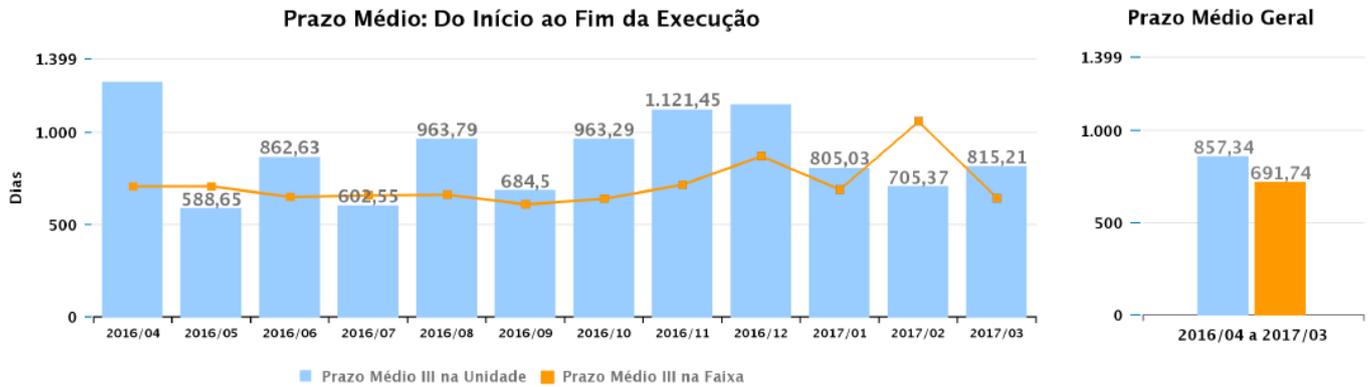
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio na unidade	857,34	➔	0,55
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.560,99		



	Prazo médio do início ao fim da execução		Variação
	Período	Período	
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
9ª Porto Alegre	584,64	855,55	46,34%
Média unidades similares	685,64	692,11	0,94%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou 46,34% no período avaliado, percentual bastante acima daquele apresentado pelas unidades de porte similar. Além disso, seu prazo foi 23,61% maior que o da média das unidades semelhantes, o que corresponde a uma diferença de 163,44 dias.

Por tais motivos, o índice obtido pela unidade (0,55) foi maior que o índice médio da sua faixa processual (0,44), evidenciando o desempenho desfavorável da Vara no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

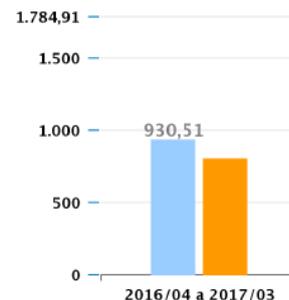
Prazo médio na unidade	930,51	➔	0,84
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.159,42		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
9ª Porto Alegre	971,40	930,51	-4,21%
Média unidades similares	748,94	768,27	2,58%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo sofreu redução de 4,21% na unidade correccionada, enquanto houve aumento de 2,58% nas unidades de mesmo porte. Entretanto, o prazo da 9ª Vara foi 21,12% maior que o da respectiva faixa de movimentação processual.

A despeito da queda apresentada, a circunstância de o prazo ter sido superior à média das unidades similares fez com que o índice por ela obtido (0,84) fosse maior e, por isso, qualitativamente pior que o índice médio da faixa (0,69).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,55 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,93 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,92 \times 2) + (0,87 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,84 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,72
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade da unidade (0,72) foi pior que o índice das unidades semelhantes (0,59). Pesaram nesse resultado os elevados índices de congestionamento das fases de conhecimento e execução, o acervo processual, bem como todos os prazos médios avaliados no programa MGD.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Manuel Kuhn Villar	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Lucio de Azambuja Dias Filho	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Liane Carlomagno Mariani	1/4/2016	28/11/2016	242	1	241	0,6602739726
Sidnei Gomes da Silva	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Denise Rosane Elias	11/1/2017	31/3/2017	80	0	80	0,2191780822
Paolo Vittorio Marramarco	1/4/2016	31/3/2017	365	7	358	0,9808219178
Erica Kittler Boese	1/4/2016	31/3/2017	365	11	354	0,9698630137
Debora Bicudo Cardoso	1/4/2016	31/3/2017	365	12	353	0,9671232877
Liandra Araujo Tocchetto	1/9/2016	28/11/2016	89	1	88	0,2410958904
Liandra Araujo Tocchetto	29/11/2016	31/3/2017	123	1	122	0,3342465753
Alessandra Pereira de Andrade	1/4/2016	16/6/2016	77	1	76	0,2082191781
Daniel Oliveira da Silva	1/4/2016	31/3/2017	365	13	352	0,9643835616
Anarina Claudia Rocha de Freitas	20/4/2016	14/12/2016	239	2	237	0,6493150685
Sabrina Daniela da Silva Rosa	1/4/2016	31/3/2017	365	1	364	0,997260274
Maria Beatriz Garcia Pinto	25/7/2016	31/3/2017	250	0	250	0,6849315068
Marta Pilla de Almada	1/4/2016	31/3/2017	365	4	361	0,9890410959
Larissa Herrmann Wanner	1/4/2016	10/1/2017	285	0	285	0,7808219178



Felipe Alves Rocha	9/1/2017	31/3/2017	80	0	80	0,2191780822
TOTAL						12,74

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.724,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para período de abril de 2016 a março de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	➡	12,74	➡	98%
Força de trabalho ideal		13		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,72 x 98%	➡	0,71
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade (0,71) foi maior e, portanto, pior que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,53). Com esse resultado, a Unidade ficou posicionada na penúltima colocação dentre as 50 Unidades avaliadas que integram a mesma faixa processual (de 1.500 a 2.000 processos). Contribuíram para esse mau desempenho, sobretudo, os índices desfavoráveis apresentados no congestionamento das fases de conhecimento e execução, o elevado de acervo processual, assim como os extensos prazos médios avaliados.

Por conta disso, recomendável que a Unidade empreenda esforços para reduzir as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, bem como dedique especial atenção visando reduzir os prazos médios avaliados pelo MGD.



4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que até a data da correição o Conselho Nacional de Justiça ainda não havia encaminhado aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.739	1.476	84,88%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.445	1.194	82,63%	Meta não cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
657	1.528	43,00%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
442	485	109,73%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendem apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	64	46
2º	União	31	2
3º	Estado do Rio Grande do Sul	41	41
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	30	35
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	5	4
6º	Oi S.A.	28	29
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	27	33
8º	Claro S.A.	37	45
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	65	58
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25	32

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
353	325	-7,93%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição média das pautas é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6-7 (I) 2 (U) 4 (P)	-	6-7 (I) 2 (U) 4 (P)	-	*
Tarde	-	6-7 (I) 2 (U) 4 (P)	-	6-7 (I) 2 (U) 4 (P)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria na data da correição)

*São realizadas pautas extras às sextas-feiras sempre que necessário.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1-2 (U) 4 (P)	-	1-2 (U) 4 (P)	*
Tarde	18-20 (I) 1-2 (P)	-	1-2 (U) 4 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria na data da correição)

*São realizadas pautas extras às sextas-feiras sempre que necessário.



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

A Juíza Titular (J1) não inclui em pauta de iniciais as ações que envolvem Fazenda Pública e as consignatórias, adotando a contestação em Secretaria.

A Juíza Substituta (J2) inclui todos os processos em pauta de inicial.

Os Secretários de Audiência fazem a triagem inicial. É determinada a adequação de rito quando a ação se enquadra no Rito Sumaríssimo.

Todos os processos são encerrados em audiência.

Quando há possibilidade de conciliação em processos em fase de execução, os processos são encaminhados ao JACEP.

Registra-se que, segundo a Diretora, nos primeiros meses desse ano, foram realizadas muitas pautas extras de conciliação pré-sentença pela Juíza Titular, em processos que se encontravam conclusos para sentença. Ainda, segundo a Diretora, houve acordo em, aproximadamente, 20% desses processos.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22.08.2017	07.08.2017	24.08.2017	07.08.2017
Una Sumaríssimo	23.08.2017	16.08.2017	24.08.2017	17.08.2017
Instrução	08.08.2018	21.08.2018	05.03.2018	07.08.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria na data da correição)

*J1 em férias no mês de julho/2017.

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	107,29	112,22	4,60%
	Média Ordinário	119,25	106,12	-11,01%
	Média Geral	118,20	106,97	-9,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram aumento de 4,6% no prazo médio no período em análise. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário diminuiu 11,01%, mas se manteve ainda acima de 100 dias.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis **confirmam os prazos médios** apontados pelo sistema e-Gestão.



5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Varição 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	27,04	39,34	45,49%
	Média Ordinário	214,84	311,15	44,83%
	Média Geral	195,31	272,55	39,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo aumentado em 45,49% no período em análise, totalizando 39,34 dias ao final do período avaliado. Por sua vez, o rito ordinário registrou elevação de 44,83%: de 214,84 para 311,15 dias.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis **apresentam prazos médios superiores** aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Abr-2016 a Mar-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
André Ibaños Pereira	1	0	0	0	1
Bárbara Fagundes	0	1	0	0	1
Cíntia Machado de Oliveira	401	224	57	3	685
Eduardo Batista Vargas	41	15	0	86	142
Felipe Lopes Soares	60	27	7	1	95
Luís Henrique Bisso Tatsch	41	0	2	58	101
Maria Silvana Rotta Tedesco	661	590	143	74	1.468
Rita De Cássia Azevedo de Abreu	374	207	61	0	642
Roberta Testani	4	4	1	0	9
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	1
Sheila dos Reis Mondin Engel	40	28	17	0	85
Total	1.623	1.097	288	222	3.230

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.



5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Abr-2015 a Mar-2016			Abr-2016 a Mar-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	171	161	37	154	145	37
Exceção de Incompetência	6	8	1	4	0	4
Antecipações de tutela	176	148	22	211	204	27
Impugnações à sentença de liquidação	113	149	59	116	117	61
Embargos à execução	187	221	90	199	142	123
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	10	10	14	18	5	16
TOTAL	663	697	223	702	613	268

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 702 incidentes processuais, no período de abril de 2016 a março de 2017, na Unidade Judiciária, o que corresponde a um aumento de 5,88% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados diminuiu 12,05% na comparação entre os dois períodos, passando de 697 para 613. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão sofreu elevação de 20,18%, totalizando 268 incidentes ao final de março de 2017.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

	Tipo de solução	Abr-2015 a Mar-2016		Abr-2016 a Mar-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	488	41,18	767	43,65
	Julgado procedente	14	1,18	22	1,25
	Julgado procedente em parte	338	28,52	483	27,49
	Julgado improcedente	93	7,85	109	6,20
	Extinto	2	0,17	15	0,85
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	935	78,90	1.396	79,45
	Extinto	61	5,15	71	4,04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sem exame de mérito	Arquivamento (art. 844 CLT)	140	11,81	190	10,81
	Desistência	37	3,12	49	2,79
	Outras decisões	12	1,01	51	2,90
	SUBTOTAL	250	21,10	361	20,55
TOTAL	1.185	100,00	1.757	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Verificou-se um aumento de 48,27% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade superou em 4,53% a produção média das Varas com tramitação processual similar, cuja média foi de 1.680,90 processos solucionados no período.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento de 57,17% no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 488, representando 41,18% dos processos solucionados. Já no segundo período, o número total de conciliações subiu para 767, correspondendo a 43,65% do total de soluções. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi bastante superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 655,98 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Abr-2016 a Mar-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Almiro Eduardo de Almeida	-	20	0	20	0	20
Bárbara Fagundes	1	0	0	1	0	1
Bruno Marcos Guarnieri	-	15	0	15	0	15
Cíntia Machado de Oliveira	201	36	0	237	80	317
Eduardo Batista Vargas	26	1	1	28	1	29
Fabício Luckmann	-	14	0	14	0	14
Felipe Lopes Soares	17	15	0	32	18	50
Jaqueline Maria Menta	-	4	0	4	0	4
Kelen Patrícia Bagetti	-	1	0	1	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	37	2	0	39	5	44
Maria Silvana Rotta Tedesco	327	313	2	642	172	814
Miriam Zancan	-	1	0	1	0	1
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	130	175	12	317	78	395
Roberta Testani	5	1	0	6	0	6
Rodrigo Machado Jahn	1	0	0	1	0	1



Sheila dos Reis Mondin Engel	21	16	0	37	7	44
TOTAL	767	614	15	1.396	361	1.757

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Com base em tal critério, mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Cíntia Machado de Oliveira	Sentenças de conhecimento	35
Felipe Lopes Soares	Sentenças de conhecimento	02
Mariana Piccoli Lerina	Sentenças de conhecimento	03
Maria Silvana Rotta Tedesco	Sentenças de conhecimento	52
Maria Silvana Rotta Tedesco	Embargos de declaração	01
Rita De Cássia Azevedo de Abreu	Sentenças de conhecimento	75
Sheila Dos Reis Mondin Engel	Sentenças de conhecimento	04
Total: 172 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 08.05.2017. Processos conclusos para sentença há mais de 30 dias contados da data da inspeção correcional: 09.04.2017)

* A listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Notificações e ofícios são cumpridos, nos processos físicos, em, no máximo, uma semana da determinação; nos eletrônicos, são cumpridos em 24 horas (fase de conhecimento) e em até 15 dias (fase de execução).

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da inspeção, estavam sendo cumpridos os mandados e as autorizações judiciais determinados no mês de março. Um servidor expede precatórios e RPVs e a tarefa é realizada regularmente.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até cinco dias da determinação. Segundo a Diretora, a quantidade de alvarás é muito grande, principalmente em função do parcelamento do art. 916 do CPC.



6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 100 petições por dia, entre processos físicos e eletrônicos. Na data da correção, estavam sendo feitas as minutas de despacho das petições protocoladas em 08.04.2017, no PJe, e das protocoladas em 02.05.2017, nos processos físicos.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correção, estava sendo certificado o prazo vencido no mês de março, nos processos físicos; nos processos eletrônicos, estava sendo certificado o prazo vencido no mês de abril.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Há remessa de autos ao TRT semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios firmados pelo TRT regularmente, exceto o SIMBA. Todos os servidores acessam os convênios.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é feito uma vez por mês. É dado o andamento de “arquivado definitivamente” antes do fechamento do lote.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	287	117	-59,23%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	119	146	22,69%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.882	1.858	-1,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita depois de realizada a consulta ao Bacen. A retirada é feita na decisão que determina a expedição dos alvarás.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 9ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **02 processos** com



execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

Processo n. 0001134-48.2013.5.04.0009

Em 11.07.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Atendebem Soluções de Atendimento Comunicação Informação e Informática Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0001288-37.2011.5.04.0009

Em 27.10.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Academia Vip Bela Vista permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26.04.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1 Processo n. 0116800-39.2009.5.04.0009

Situação processual: Interpostos embargos de declaração pela reclamada em 02.09.2016, estes foram apreciados em 16.09.2016. No entanto, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) e dada a devida solução (decisão em incidente processual), permanece a pendência junto ao sistema e-gestão.

2 Processo n. 0020941-83.2015.5.04.0009

Situação processual: O reclamante formulou, junto a sua petição inicial, “pedido liminar de depósito” para que mídia física fosse depositada em secretaria, o que foi deferido pelo juízo em 14.07.2015 (id e91391d) por meio de mero despacho. No entanto, sem que tenha sido lançada a específica solução ao incidente (concedida a antecipação de tutela), permanece a pendência junto ao sistema e-gestão. Recomenda-se, como forma mais simples de saneamento, seja desmarcada a opção “pedido de liminar ou de antecipação de tutela” nas características do processo, uma vez que o pedido corresponde à pretensão deduzida em juízo, mas mero pedido de cunho administrativo.

3 Processo n. 0000123-52.2011.5.04.0009

Situação processual: Apresentada impugnação à sentença de liquidação em 04.03.2015 pelo reclamante, esta foi apreciada em 09.03.2015, por meio do lançamento “decisão/despacho”. No entanto, sem que tenha sido feita a devida conclusão, nem tampouco dada a devida solução ao incidente, permanece a pendência junto ao sistema.

4 Processo n. 0109200-98.2008.5.04.0009

Situação processual: Apresentados embargos à execução pela reclamada em 19.08.2016, estes não foram recebidos, por intempestivos, em 18.10.2016. Ocorre que, embora apreciados, não foi manejado o correto lançamento para solução do incidente, que, por isso, permanece como pendente de análise junto ao sistema e-gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.05.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJe) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.



6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08.05.2017.

Autos aguardando audiência somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0001198-58.2013.5.04.0009	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000239-87.2013.5.04.0009	0000999-36.2013.5.04.0009
Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0000014-67.2013.5.04.0009	0001217-98.2012.5.04.0009
0001024-83.2012.5.04.0009	0039700-13.2006.5.04.0009
0000381-62.2011.5.04.0009	0001412-83.2012.5.04.0009
0000297-90.2013.5.04.0009	0001327-97.2012.5.04.0009
0113400-17.2009.5.04.0009	0001006-62.2012.5.04.0009
0000722-20.2013.5.04.0009	
Registros equivocados – Processos Exemplos:	
0001418-27.2011.5.04.0009	0000603-93.2012.5.04.0009
0000665-02.2013.5.04.0009	
Processo aguardando o pagamento de precatório sem registro adequado no inFor – Processos Exemplos:	
0029900-83.1991.5.04.0009	0061800-11.1996.5.04.0009
0139600-23.1993.5.04.0009	
Processo suspenso/sobrestado sem registro adequado no inFOR – Processo Exemplo:	
0099600-92.2004.5.04.0009	0051200-13.2005.5.04.0009
0061400-45.2006.5.04.0009	0001243-33.2011.5.04.0009
0000087-73.2012.5.04.0009	0142700-73.1999.5.04.0009
0003300-97.2006.5.04.0009	
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0128600-55.1995.5.04.0009	

Na listagem extraída do inFOR constam **412 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 10.05.2017, quando o acervo da Vara contava com 3.196 processos em fase de conhecimento, 144 processos em fase de liquidação, 406 processos em fase de execução e 2.825 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	115	0020406-23.2016.5.04.0009	20.03.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	34	0020377-36.2017.5.04.0009	03.05.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	3	0020569-66.2017.5.04.0009	05.05.2017
Processos com petições não apreciadas	687	0020592-80.2015.5.04.0009	04.04.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	98	0020052-66.2014.5.04.0009	23.01.2014
Processos com Audiências não designadas	67	0020898-83.2014.5.04.0009	14.07.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	1- Conhecimento	47	0020684-92.2014.5.04.0009	14.04.2015
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	459	0020233-86.2013.5.04.0014	17.06.2014
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	1.280	0021078-02.2014.5.04.0009	27.05.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	246	0021017-10.2015.5.04.0009	09.09.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	18	0021710-28.2014.5.04.0009	26.07.2016
Aguardando laudo pericial	1- Conhecimento	39	0021454-17.2016.5.04.0009	11.04.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	231	0020347-35.2016.5.04.0009	10.08.2016
Analisar Decisão	1- Conhecimento	2	0021786-18.2015.5.04.0009	09.05.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	3	0021538-86.2014.5.04.0009	09.05.2017
Analisar ato de comunicação	1- Conhecimento	1	0020324-55.2017.5.04.0009	09.05.2017
Analisar expediente da secretaria	1- Conhecimento	4	0020663-48.2016.5.04.0009	08.05.2017
Análise das Perícias	1- Conhecimento	69	0021698-77.2015.5.04.0009	21.06.2016
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	46	0020754-12.2014.5.04.0009	28.11.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Apreciar Urgentes	1- Conhecimento	2	0020569-66.2017.5.04.0009	05.05.2017
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	17	0021837-77.2016.5.04.0014	28.03.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	1- Conhecimento	15	0021124-88.2014.5.04.0009	09.02.2015
Controle de pericia	1- Conhecimento	1	0021867-30.2016.5.04.0009	17.04.2017
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	26	0020650-20.2014.5.04.0009	11.04.2017
Escolher tipo de arquivamento	1- Conhecimento	2	0021733-37.2015.5.04.0009	05.05.2017
Imprimir Correspondência	1- Conhecimento	1	0020525-47.2017.5.04.0009	10.05.2017
Intimações automáticas com pendências - Con	1- Conhecimento	1	0020518-55.2017.5.04.0009	09.05.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	15	0020197-54.2016.5.04.0009	01.02.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	349	0020942-05.2014.5.04.0009	29.04.2016
Prazos vencidos	1- Conhecimento	230	0020888-68.2016.5.04.0009	04.04.2017
Preparar ato de comunicação	1- Conhecimento	3	0021340-49.2014.5.04.0009	20.04.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	4	0021236-86.2016.5.04.0009	09.05.2017
Publicar DJE	1- Conhecimento	1	0020525-47.2017.5.04.0009	10.05.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	9	0021107-63.2016.5.04.0015	10.04.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	34	0020349-68.2017.5.04.0009	24.03.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	6	0020565-97.2015.5.04.0009	23.02.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	2	0021523-20.2014.5.04.0009	25.01.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	18	0020143-93.2013.5.04.0009	07.11.2016
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	6	0065600-03.2003.5.04.0009	26.04.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	14	0138600-94.2007.5.04.0009	26.04.2017
Analisar ato de comunicação	2 - Liquidação	1	0020308-43.2013.5.04.0009	09.05.2017
Análise das Perícias	2 - Liquidação	9	0000543-86.2013.5.04.0009	13.03.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	53	0000995-04.2010.5.04.0009	12.01.2017
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	1	0020234-47.2017.5.04.0009	06.03.2017
Minutar Despacho - Liq	2 - Liquidação	3	0020104-62.2014.5.04.0009	09.03.2017
Minutar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0021455-70.2014.5.04.0009	09.05.2017
Minutar sentença - Liq	2 - Liquidação	1	0020976-09.2016.5.04.0009	15.02.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	28	0021206-85.2015.5.04.0009	18.03.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Preparar ato de comunicação	2 - Liquidação	1	0020817-37.2014.5.04.0009	27.04.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	3 - Execução	6	0021152-56.2014.5.04.0009	18.01.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	63	0020257-95.2014.5.04.0009	03.06.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	10	0021607-84.2015.5.04.0009	30.11.2016
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	2	0020837-57.2016.5.04.0009	09.11.2016
Aguardando laudo pericial	3 - Execução	1	0021037-35.2014.5.04.0009	02.05.2017
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	76	0020240-93.2013.5.04.0009	13.09.2016
Análise de Execução	3 - Execução	122	0020909-15.2014.5.04.0009	14.02.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3 - Execução	3	0020217-50.2013.5.04.0009	03.05.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	3 - Execução	3	0021659-17.2014.5.04.0009	30.01.2015
Cumprimento de providências	3 - Execução	7	0000247-98.2012.5.04.0009	17.04.2017
Encaminhar Carta	3 - Execução	1	0020854-64.2014.5.04.0009	06.03.2017
Iniciar Execução	3 - Execução	3	0020531-54.2017.5.04.0009	26.04.2017
Minutar Decisão - Exec	3 - Execução	1	0020643-28.2014.5.04.0009	09.05.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0020906-26.2015.5.04.0009	08.05.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	7	0020211-43.2013.5.04.0009	25.04.2017
Prazos Vencidos	3 - Execução	92	0020637-84.2015.5.04.0009	07.03.2017
Preparar ato de comunicação	3 - Execução	2	0021574-94.2015.5.04.0009	10.04.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	1	0020056-40.2013.5.04.0009	08.05.2017
Publicar DJe - Exec	3 - Execução	1	0020956-52.2015.5.04.0009	10.05.2017
Recebimento de instância superior	3 - Execução	4	0000020-69.2016.5.04.0009	04.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 12.05 e 15.05.2017:

1 Processo n. 0020023-79.2015.5.04.0009

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: audiência realizada em 18.10.2016 (ID 0757205), foi encerrada a instrução processual e determinada a conclusão processual para prolação da sentença *sine die*. Entretanto, o processo permanece na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 25.05.2016.

2 Processo n. 0020734-50.2016.5.04.0009



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 20.10.2016 (ID 45c7d8c), foi determinado que, após as manifestações acerca dos demonstrativos de diferenças, a instrução seria encerrada com a posterior conclusão dos autos para sentença *sine die*. Entretanto, após o vencimento *in albis* do prazo em 15.12.2016 (ID 5d815ce) para ciência da reclamada acerca do demonstrativo de diferenças, o processo permanece na pasta de tarefa “*Aguardando audiência*” desde 25.11.2016.

3 Processo n. 0020030-03.2017.5.04.0009

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a sentença proferida em 21.02.2017 (ID cf79ba9), determinando o arquivamento do processo em razão da não adequação da petição inicial ao rito sumaríssimo, o processo permanece na pasta de tarefa “*Aguardando audiência*” desde 30.03.2017, sem cumprimento verificado até 12.05.2017.

4 Processo n. 0021482-19.2015.5.04.0009

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo para contrarrazões em 12.02.2016 (ID 93f89d4) e a remessa dos autos para o órgão jurisdicional competente para processar recurso apenas em 09.06.2016.

5 Processo n. 0021736-26.2014.5.04.0009

Fase: Conhecimento

Movimentação Processual: demora no impulso processual – após a apresentação de recurso ordinário pela reclamante em 24.03.2017 (ID 22bac04), não é verificado o correspondente despacho de admissibilidade até 15.05.2017.

6 Processo n. 0020565-97.2015.5.04.0009

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após apresentação de petição de cálculos pela reclamada em 14.02.2017 (id efa706d), não é verificada conclusão dos autos até 15.05.2017.

7 Processo n. 0020813-63.2015.5.04.0009

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 30.03.2017 (ID 136e070) para apresentação dos cálculos por iniciativa das partes, não é verificado o cumprimento da determinação contida no despacho proferido em 22.02.2017 (ID 136e070) quanto à remessa dos autos ao contador nomeado pelo Juízo;

8 Processo n. 0138600-94.2007.5.04.0009

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de cálculos apresentada pelo reclamado em 03.03.2017 (ID d030ac5) e a prática do ato subsequente em 26.04.2017 (ID 7e41433) referente à expedição da notificação para ciência da União.

9 Processo n. 0000543-86.2013.5.04.0009

Fase: Liquidação



Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 03.11.2016 (ID b73d50d) para ciência da União acerca dos cálculos de liquidação e despacho subsequente proferido apenas em 10.03.2017 (ID 471b7bf), determinando que a apresentação de liquidação pelo contador oficial. Em seguida, após a manifestação do perito em 18.04.2017 (ID 0949448), não é verificada conclusão processual subsequente até 15.05.2017.

10 **Processo n. 0021206-85.2015.5.04.0009**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 17.03.2017 (ID ca16254) para o reclamante apresentar cálculos de liquidação, não é verificado o cumprimento da determinação contida na decisão proferida em 02.03.2017 (ID 79cf5ab) quanto à remessa dos autos ao contador nomeado pelo Juízo.

11 **Processo n. 0020833-20.2016.5.04.0009**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 16.11.2016 (ID b9ae6bc) para as partes apresentarem manifestação acerca da venda judicial do bem penhorado e expedição de autorização judicial em 29.03.2017 (ID a73ae09).

12 **Processo n. 0020098-89.2013.5.04.0009**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de cálculo pelo perito contábil em 04.10.2016 (ID b7dc76d) e decisão de homologação proferida apenas em 20.01.2017 (ID 4bd0102),

13 **Processo n. 0020798-94.2015.5.04.0009**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* em 12.12.2016 (ID ec95ee9) para reclamada efetuar o pagamento de honorários periciais e impulso subsequente referente à expedição de certidão de cálculo atualizada em 01.03.2017 (ID ac638e5) e expedição de mandado de citação em 14.03.2017 (ID 3b72818).

14 **Processo n. 0021114-44.2014.5.04.0009**

Fase: Execução

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre a decisão de homologação de cálculos proferida em 21.06.2016 (ID 43286b5) e a subsequente expedição de certidão de cálculo atualizado apenas em 28.09.2016 (ID d753216) e mandado de citação para pagamento em 10.10.2016 (ID 4c616af). **2)** Demora no impulso entre o vencimento *in albis* do prazo para pagamento ou garantia da execução em 18.10.2016 (ID 60f232c) e tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud em 13.03.2017 (ID 06334c8). **3)** Demora no impulso processual - despacho proferido em 10.04.2017 (ID 5619d83), determinando o redirecionamento da execução contra os sócios, bem como a verificação dos endereços atuais e subsequente citação, sem cumprimento verificado até 15.05.2017.

15 **Processo n. 0021618-16.2015.5.04.0009**

Fase: Execução

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 04.07.2016 (ID 44d9515) para reclamada comprovar pagamento do acordo e impulso processual subsequente realizado em 21.09.2016 referente à tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud (ID d64012a). **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 29.11.2016 (ID 06e7426) para pagamento ou garantia da execução e impulso processual subsequente realizado apenas em 11.04.2017 (Renajud - ID 406c395). **3)** Despacho proferido em 11.04.2017 (ID 9ab60f1), determinando o redirecionamento da execução aos sócios, sem cumprimento verificado até 15.05.2017.



16 **Processo n. 0021284-16.2014.5.04.0009***

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 16.11.2016 foi realizada audiência de encerramento da instrução, constando da ata: *As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas. Conciliação final rejeitada. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Nada sendo requerido pelas partes, façam-se conclusos para a prolação da sentença. Julgamento adiado sine die. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 11h48min. Nada mais.*

O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 28.03.2017 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença"

17 **Processo n. 0021420-76.2015.5.04.0009***

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 01.02.2017 foi realizada audiência de encerramento de instrução, constando em Ata que: *Diante da ausência injustificada do autor ADAIR BARBOSA REIS, o réu requereu a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, o que é deferido nos termos do item I da Súmula 74 do Colendo TST. As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas pelas reclamadas. Conciliação final prejudicada. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Nada sendo requerido pelas partes, façam-se conclusos para a prolação da sentença. Julgamento adiado sine die. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 16h33min. Nada mais.*

O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 17.04.2017 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença"

18 **Processo n. 0021501-25.2015.5.04.0009***

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 09.03.2017 foi realizada audiência de encerramento da instrução, constando da ata: *As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas. Conciliação final rejeitada. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Nada sendo requerido pelas partes, façam-se conclusos para a prolação da sentença. Julgamento adiado sine die. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 15h42min. Nada mais.*

O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 18.04.2017 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença"

19 **Processo n. 0021412-02.2015.5.04.0009***

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 07.03.2017 foi realizada audiência de encerramento da instrução, constando da ata (Id 3c775c9): *As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual. Razões finais serão apresentadas por escrito nos prazos acima. Conciliação final rejeitada. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Nada sendo requerido pelas partes, façam-se conclusos para a prolação da sentença. Julgamento adiado sine die. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 15h49min. Nada mais.*

O processo foi movimentado para a pasta "Concluso ao magistrado" em 03.04.2017 permanecendo nessa pasta até 19.04.2017, quando foi movimentado para a pasta "Minutar sentença".

20 **Processo n. 0020045-40.2015.5.04.0009***

Fase: Conhecimento

Movimentação Processual: Em 06.12.2016 foi realizada audiência de encerramento da instrução, constando da ata (Id a4d0fd0): *As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas. Para fins de conciliação, o reclamado propõe o valor de R\$ 230.000,00 líquidos, mais honorários advocatícios. Conciliação final rejeitada. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Nada sendo requerido pelas partes,*



façam-se conclusos para a prolação da sentença. **Julgamento** adiado **sine die**. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 15h20min. Nada mais.

O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 28.03.2017 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença".

21 **Processo n. 0021585-26.2015.5.04.0009***

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 06.12.2016 foi realizada audiência de encerramento da instrução, constando da ata (Id f417081): *Ausente o réu e seu advogado. O reclamante requer a aplicação da pena de confissão ao reclamado, o que será apreciado na sentença. As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas pelo reclamante. Conciliação final prejudicada. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Nada sendo requerido pelas partes, façam-se conclusos para a prolação da sentença.* **Julgamento** adiado **sine die**. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 14h43min. Nada mais.

O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 28.03.2017 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença".

22 **Processo n. 0020755-26.2016.5.04.0009 Cinthia**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 12.09.2016 foi realizada audiência de encerramento da instrução. O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 07.11.2016 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença".

23 **Processo n. 0021484-23.2014.5.04.0009**

Fase: Conhecimento

Movimentação Processual: Em 25.10.2016 foi realizada audiência de encerramento da instrução. O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 13.01.20167 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença".

24 **Processo n. 0021238-56.2016.5.04.0009**

Fase: Conhecimento

Movimentação Processual: Em 07.11.2016 foi realizada audiência de encerramento da instrução. O processo permaneceu na pasta "Concluso ao magistrado" até 13.01.20167 quando, só então, foi movimentado para a pasta "Minutar sentença".

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **0000892-60.2011.5.04.0009**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 301-3), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPC/03; **2)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 306 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamada (agravo de petição) – Art. 101, parágrafo único da CPC/03; **3)** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 332v, 337v) (Art. 71 da CPC/03); **4)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamada das fls. 382-3 (embargos à execução) - Art. 101 da CPC/03; **5)** Termo de juntada com



informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 388v não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamante (impugnação à sentença de liquidação) – Art. 101, parágrafo único da CPCR; **6)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 397-402), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPCR; **7)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 407v não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamada (agravo de petição) – Art. 101, parágrafo único da CPCR.

Movimentação processual: demora no impulso processual: apresentada manifestação pela parte reclamante em 13.08.2015, esta somente foi juntada aos autos em 08.10.2015.

2

0093700-94.2005.5.04.0009

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 181) em 13.07.2016 para o reclamante ter ciência dos documentos (art. 95 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: decorrido o prazo para que a parte reclamante tivesse ciência dos documentos juntados em 13.07.2016, permaneceram os autos sem qualquer movimentação até 20.03.2017, quando feitos conclusos à Magistrada.

3

0123600-83.2009.5.04.0009

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Falta de assinatura em ato ou termo processual: certidão de cálculo de fl. 205 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC); **2)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 224) em 03.02.2017 para que a reclamada comprovasse os recolhimentos previdenciários (art. 95 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: retirada a CTPS pela parte reclamante em 15.06.2015 (fl. 223), permaneceram os autos sem qualquer movimentação até 14.12.2016.

4

0000194-83.2013.5.04.0009

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 209), em 27.08.2014, para que a reclamada comprovasse os recolhimentos previdenciários (art. 95 da CPCR);

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual: decorrido o prazo para que a reclamada comprovasse os recolhimentos previdenciários em 27.08.2017, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até 12.11.2014 (fl. 210); **2)** demora no impulso processual: determinada a expedição de certidão de crédito ao INSS e o arquivamento do processo em 19.12.2016, os comandos não foram cumpridos pela secretaria até o momento.

5

0000718-17.2012.5.04.0009

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 352v-4v, 439v e 440) (Art. 71 da CPCR); **2)** Falta de assinatura em ato ou termo processual: termo de conclusão de fl. 445 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC).

Movimentação processual: nada a apontar.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.11.1 PROCESSOS FÍSICOS ANALISADOS EM SECRETARIA, NA DATA DA CORREIÇÃO



1 **0001215-65.2011.5.04.0009**

Carta precatória Executória oriunda de Canoas. A execução está paralisada, a aguardando resultado de penhora realizada no rosto dos autos de processo cível, não havendo informações atualizadas desde o mês de julho de 2016.

2 **0001090-97.2011.5.04.0009**

Fase de execução. As partes foram intimadas para falar sobre a venda de bens penhorados em leilão, na data de 25.01.2017. Em 22.03.2017, sem que tenha havido certidão de que as partes silenciaram sobre a venda dos bens, foi expedida autorização judicial. Esta, por sua vez, não descreve os bens objeto da autorização, somente fazendo referência à cópia anexa, a qual não consta dos autos.

3 **0000936-79.2011.5.04.0009***

Fase de conhecimento. Sentença anulada por acórdão deste Tribunal por cerceamento de defesa, em decorrência do acolhimento de contradita de testemunha, a qual determinou fosse oportunizada produção de prova oral por ambas as partes. Baixados os autos à origem em junho de 2014, o feito foi incluído em pauta designada para o dia 10.12.2014. Inviabilizada a produção da prova oral, é designada nova audiência para 08.07.2015. Novo adiamento da pauta para 16.03.2016. Em 30.03.2016, em face de novo adiamento tendo em vista a necessidade de condução de testemunha, o feito é novamente incluído na pauta de 16.05.2017, com a determinação da condução coercitiva da testemunha Taís.

4 **0000509-14.2013.5.04.0009**

Em 24.07.2014, foi encerrada a instrução, com conclusão à Juíza vinculada ao feito para prolação de sentença. Em 23.06.2015, o julgamento foi convertido em diligência, tendo sido determinada sua suspensão, nos termos da decisão do STF no RE com Agravo n. 791.932, que trata da validade da terceirização da atividade de call center por empresas de telefonia.

* Mediante consulta ao andamento processual do proc. n. 0000936-79.2011.5.04.0009, constatou-se novo adiamento da audiência de prosseguimento para 30.08.2018, em razão de ter restado inexitoso o mandado de condução coercitiva da testemunha Taís.

6.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo a Diretora, não é feita cobrança de processos em carga regularmente. Durante a inspeção foi orientada a registrar no sistema informatizado (inFor) a dilação de prazo deferida.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000382-13.2012.5.04.0009	02.08.2016
2	0000092-61.2013.5.04.0009	10.02.2017
3	0000803-03.2012.5.04.0009	01.03.2017
4	0001180-08.2011.5.04.0009	01.03.2017
5	0090600-29.2008.5.04.0009	01.03.2017
6	0002700-18.2002.5.04.0009	13.03.2017
7	0093800-83.2004.5.04.0009	20.03.2017
8	0000501-37.2013.5.04.0009	20.03.2017
9	0026900-79.2008.5.04.0009	24.03.2017
10	0012700-33.2009.5.04.0009	24.03.2017



11	0077900-55.2007.5.04.0009	30.03.2017
12	0076300-48.1997.5.04.0009	10.04.2017
13	0135800-69.2002.5.04.0009	10.04.2017
14	0000559-40.2013.5.04.0009	10.04.2017
15	0072400-37.2009.5.04.0009	11.04.2017
16	0060900-08.2008.5.04.0009	17.04.2017
17	0040000-53.1998.5.04.0009	17.04.2017
18	0058400-86.1996.5.04.0009	26.04.2017
19	0001040-08.2010.5.04.0009	28.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000711-93.2010.5.04.0009	18.07.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, a Juíza, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso, **ordena** a liberação do depósito recursal em favor do credor e cita a reclamada pela diferença apurada. Nos demais casos, consta no mandado de citação a existência de depósito recursal e que, se o devedor não se manifestar no prazo, tal valor será liberado ao reclamante.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada. Só depois da citação é utilizado o convênio BacenJud em relação aos sócios.

7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 08 expedientes relativos à 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado: 05 no ano de 2016 e 03 neste ano de 2017, os quais são abaixo listados:



Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	3017/2016	0000826-46.2012.5.04.0009
2016	3852/2016	0000564-33.2011.5.04.0009
2016	4567/2016	0001274-19.2012.5.04.0009
2016	5162/2016	0020695-87.2015.5.04.0009
2016	5178/2016	0000099-87.2012.5.04.0009
2017	0273/2017	0030600-05.2004.5.04.0009
2017	0917/2017	0020695-87.2015.5.04.0009
2017	1005/2017	0001274-19.2012.5.04.0009

Dos expedientes listados, 02 se referem à demora no andamento do processo, 03 requerem esclarecimentos sobre o processo, 02 requerem providências junto à Secretaria da Vara e 01 reclama sobre audiência.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 23.09.2013. Atualmente, 70% dos processos tramitam por meio eletrônico e 30% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 70% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu cerca de 9% no período, elevação maior que a observada na média das unidades da mesma faixa processual.

Houve aumento de 10,3% no número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e manteve-se praticamente constante o número de processos pendentes de solução nessa fase. Entretanto, nos processos solucionados no período, houve aumento de 57,17% no número de acordos homologados, que foi cerca de 16,9% maior do que a média das unidades de porte similar, revelando um resultado bastante favorável da Unidade neste particular.

O prazo médio do início ao fim da instrução (358,14 dias) cresceu 20,51%, ampliando a diferença que já existia em relação ao prazo da média das unidades similares no período anterior, que passou a ser de 261,69 dias. O mesmo ocorreu com o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, que cresceu mais na unidade correccionada do que na média das unidades da faixa, o que merece especial atenção do juízo.

As Juízas responsáveis pela unidade fazem quatro pautas na semana cada uma. Entretanto, os prazos para a realização das audiências iniciais e de instrução ainda são maiores do que o recomendado.

Constatou-se, na correição, que:

- a Juíza Titular encaminhou processos com instrução processual encerrada ao JACEP para tentativa de conciliação, sem a devida conclusão para sentença;
- que, processos que estavam conclusos para julgamento foram incluídos em pauta extra para tentativa de acordo; e que
- após encerrada a instrução, a Juíza consigna em ata que se aguarde o prazo de 30 dias para eventual acordo e, só após, os autos são conclusos para sentença. Observou-se, contudo, que, muitas vezes esse prazo é ultrapassado em demasia, como, por exemplo, no processo n. 0020045-40.2015.5.04.0009, cuja audiência foi encerrada em 06.12.2016, permanecendo na pasta



“concluso ao magistrado” até 28.03.2017 quando, só então, foi movimentado para a pasta “minutar sentença”.

Quanto às demais fases processuais, verificou-se diminuição de 28,79% no número de processos que tramitam na fase de liquidação e aumento de apenas 0,71% no estoque de processos na fase de execução. No entanto, o prazo médio do início ao fim da execução cresceu cerca de 46,3%, enquanto o prazo da média das unidades similares cresceu apenas 0,94%. Com isso, o prazo da unidade ultrapassou a média geral, ficando cerca de 163 dias maior que o prazo médio na faixa. Por sua vez, o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento sofreu pequena redução no período, mas continua sendo 21,12% maior que o prazo da média das unidades similares.

Não há execuções reunidas na Vara. Registra-se que a unidade tem um acervo de liquidação pequeno por que, segundo a Diretora, praticamente não há discussão sobre os cálculos; normalmente é homologado o cálculo do perito, sem abertura prévia de vista às partes; quando o cálculo é da reclamada, é oportunizada uma vista ao reclamante. Tal procedimento causa um número maior de embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação, os quais são analisados por um dos assistentes ocupantes das FC04.

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas 2 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedores inscritos no BNDT. Deve a unidade, entretanto, atentar para a correção de tais registros.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa, mas sempre sofreu com a rotatividade de servidores, ainda que no último ano a rotatividade tenha sido menor. A unidade conta com o auxílio de duas estagiárias: uma ajuda a realizar a triagem inicial e outra faz a baixa do TRT e a análise dos processos que vão entrar no CLE. Segundo a Diretora, é difícil fazer o acompanhamento das metas do CNJ pelo excessivo volume de trabalho.

Quanto à organização do trabalho na secretaria, um servidor trabalha somente nos processos físicos, à exceção da parte de execução; outro trabalha em rotinas burocráticas que não envolvem processos (correio, notificação INSS, recebimento e juntada de protocolo, impressão e lançamento das petições recebidas pelo sistema VIPE, etc); um servidor atua na execução de físicos e eletrônicos, faz o recebimento e remessa ao TRT e CLE; dois servidores fazem minutas de despacho e prazo no PJe; um atua no cumprimento do PJe e um servidor faz homologação de cálculos, lançamento de contas, mandados de citação e alvarás, nos processos físicos e PJe. Registra-se, ainda, que os Assistentes de Execução que ocupam as funções FC04 disponibilizadas à Unidade atuam em auxílio na elaboração de minutas de sentença de conhecimento e de execução para as Juízas Titular e Substituta.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria Erica Kittler Boese e a boa condução da equipe.

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

10 DETERMINAÇÕES GERAIS

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Determina-se que a unidade, após a expedição de Precatário ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) Lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos declaratórios opostos no processo n. **0116800-39.2009.5.04.0009**, conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte os Embargos de declaração ‘nome da parte’);
- b) Dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’), ou desmarque a existência de antecipação de tutela no campo específico do PJe no processo n. **0020941-83.2015.5.04.0009** e naqueles listados no **Anexo 01**;
- c) Lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da impugnação à sentença de liquidação oposta nos autos do processo n. **0000123-52.2011.5.04.0009**;
- d) Lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos nos autos do processo n. **0109200-98.2008.5.04.0009**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)



A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **412 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) Tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. **0000014-67.2013.5.04.0009, 0001217-98.2012.5.04.0009, 0001024-83.2012.5.04.0009, 0039700-13.2006.5.04.0009, 0000381-62.2011.5.04.0009, 0001412-83.2012.5.04.0009, 0000297-90.2013.5.04.0009, 0001327-97.2012.5.04.0009, 0113400-17.2009.5.04.0009, 0001006-62.2012.5.04.0009 e 0000722-20.2013.5.04.0009**, dentre outros;
- b) Devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de n. **0000239-87.2013.5.04.0009 e 0000999-36.2013.5.04.0009**, dentre outras;
- c) Corrija os registros de processos como os de n. **0001418-27.2011.5.04.0009, 0000603-93.2012.5.04.0009 e 0000665-02.2013.5.04.0009**, dentre outros;
- d) Registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de n. **0051200-13.2005.5.04.0009, 0061400-45.2006.5.04.0009, 0001243-33.2011.5.04.0009, 0000087-73.2012.5.04.0009, 0142700-73.1999.5.04.0009, 0003300-97.2006.5.04.0009 e 0099600-92.2004.5.04.0009**, dentre outros;
- e) Evite o uso indiscriminado de andamentos internos, regularizando a situação atual no processo de n. **0001198-58.2013.5.04.0009**, dentre outros;
- f) Lance o andamento correto em relação aos processos n. **0029900-83.1991.5.04.0009, 0061800-11.1996.5.04.0009 e 0139600-23.1993.5.04.0009**, entre outros, os quais aguardam o pagamento de precatório;
- g) Requeira informações sobre a Carta Precatória expedida, como no processo de n. **0128600-55.1995.5.04.0009**.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Em razão dos apontamentos realizados nos processos n. **0021284-16.2014.5.04.0009; 0021420-76.2015.5.04.0009; 0021501-25.2015.5.04.0009; 0021412-02.2015.5.04.0009; 0020045-40.2015.5.04.0009; 0021585-26.2015.5.04.0009, 0020755-26.2016.5.04.0009; 0021484-23.2014.5.04.0009 e 0021238-56.2016.5.04.0009**, determina-se que a Secretaria movimente os processos para a pasta “Minutar Sentença”, imediatamente após o encerramento da instrução, conforme disposto no artigo 228 do CPC.

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) Realize a movimentação dos **processos n. 0020023-79.2015.5.04.0009 e 0020734-50.2016.5.04.0009** para a pasta de tarefa “*Minutar sentença*”;



- b) Cumpra a decisão (ID cf79ba9) proferida no **processo n. 0020030-03.2017.5.04.0009**;
- c) Cumpra a parte final do despacho (ID 136e070) proferido no **processo n. 0020813-63.2015.5.04.0009**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0000543-86.2013.5.04.0009**;
- e) Cumpra o despacho (ID 5619d83) proferido no **processo n. 0021114-44.2014.5.04.0009**;
- f) Cumpra o despacho (ID 9ab60f1) proferido no **processo n. 0021618-16.2015.5.04.0009**;
- g) Verifique a pasta de tarefa “*aguardando audiência*” como forma de identificar e corrigir os mesmos equívocos de movimentação observados nos autos acima especificados, os quais permaneciam na referida pasta sem data de audiência designada;
- h) Verifique a pasta de tarefa “*Análise de Execução*” como forma de identificar e cumprir eventuais despachos e decisões relativos ao redirecionamento da execução contra os sócios pendentes de cumprimento até a data da correição;
- i) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0021482-19.2015.5.04.0009**, realize a remessa dos autos ao Tribunal logo após o vencimento do prazo para apresentação de contrarrazões;
- j) Observe a necessidade da realização da conclusão processual, com a maior brevidade possível, em especial no que se refere ao impulso necessário ao célere andamento da fase de liquidação já iniciada, como forma de evitar a recorrência da situação apontada no **processo n. 0020565-97.2015.5.04.0009**;
- k) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020813-63.2015.5.04.0009 e 0021206-85.2015.5.04.0009**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação dos cálculos pelas partes, encaminhe com brevidade os autos ao perito contábil para o cumprimento de tal finalidade;
- l) Como forma de evitar a recorrência do atraso apontado no andamento do **processo n. 0000543-86.2013.5.04.0009**, sempre que verificada a existência de divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, efetive com brevidade a notificação do contador para o cumprimento da referida finalidade;
- m) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020833-20.2016.5.04.0009** sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca da venda judicial dos bens, expeça com celeridade a autorização judicial necessária à realização do leilão ou hasta pelo Leiloeiro;
- n) Transcorrido *in albis* o prazo para pagamento de honorários periciais ou outras parcelas decorrentes de acordo homologado em juízo, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente necessário ao prosseguimento da execução;
- o) Em razão dos apontamentos realizados no **processo n. 0021114-44.2014.5.04.0009 e 0021618-16.2015.5.04.0009**, sempre que verificada a ausência de pagamento ou garantia da execução pela reclamada, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada e utilização dos convênios Bacenjud e Renajud.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) Observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- c) Retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo **n. 0093700-94.2005.5.04.0009** e **0001215-65.2011.5.04.0009**;
- d) Adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) Adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) Proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- g) Atente a secretaria para que todos os atos processuais sejam devidamente identificados e assinados pelo servidor responsável, consoante dispõe o art. 209 do CPC.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

Na data da correção constatou-se que a Juíza Titular determina:

- a) concessão de prazo de 30 dias para razões finais;
- b) que se aguarde o prazo de 30 dias para, após, serem os autos conclusos para sentença, sem a realização da efetiva conclusão do processo ao final do prazo na maioria dos processos;
- c) a inclusão dos processos com instrução processual já encerrada em pauta conciliatória, em pautas extras nos mesmos moldes do JACEP, as quais foram realizadas pela própria magistrada; e
- d) processos com instrução processual encerrada encaminhados ao JACEP para tentativa de conciliação, sem a devida conclusão para sentença.



Esse procedimento já havia sido constatado pela Corregedoria, conforme apurado no PA n. 0004912-48.2016.5.04.000.

Dessarte, com base no quanto constatado na Correição Ordinária realizada na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, bem como pelos apontamentos feitos pela Corregedoria no PA n. 0004912-48.2016.5.04.000, **determina-se que a Juíza Titular:**

- 1) Após o encerramento da instrução processual, faça imediata conclusão do processo para proferir sentença, conforme disposto no art. 228 do CPC, se abstendo de determinar, em audiência, que se aguarde por 30 dias;
- 2) Após o encerramento da instrução processual, se abstenha de abrir prazo às partes para apresentarem razões finais, sem que se faça a imediata conclusão do processo para proferir sentença, tão logo findo esse prazo;
- 3) Após a conclusão do processo para sentença, quando da inclusão em pauta para tentativa de conciliação, se abstenha de determinar a conversão do julgamento em diligência com a retirada da conclusão do processo, tendo em vista que os sistemas operacionais (inFor e PJe) não impedem a inclusão em pauta de conciliação de processos já conclusos para sentença.

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Considerando que, na data da publicação deste relatório a Juíza **Cíntia Machado de Oliveira** acumula um resíduo de 10 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias da data da correição (PA 0004916-85.2016.5.04.0000), comunique-se à Corregedoria a existência das seguintes pendências:

Processo nº

0020165-83.2015.5.04.0009
0021058-74.2015.5.04.0009
0020823-44.2014.5.04.0009
0020439-47.2015.5.04.0009
0021044-90.2015.5.04.0009
0021484-23.2014.5.04.0009
0020493-13.2015.5.04.0009
0021665-87.2015.5.04.0009
0021013-07.2014.5.04.0009
0020348-54.2015.5.04.0009

Determina-se que a Juíza **Maria Silvana Rotta Tedesco** profira, em 30 dias, sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias da data da correição, abaixo listados:

Processo nº

0000797-59.2013.5.04.0009
0001153-54.2013.5.04.0009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020262-49.2016.5.04.0009
0020914-03.2015.5.04.0009

0021493-48.2015.5.04.0009

0020570-85.2016.5.04.0009
0020845-75.2014.5.04.0018
0021496-37.2014.5.04.0009
0021046-60.2015.5.04.0009
0021362-73.2015.5.04.0009

0020984-20.2015.5.04.0009
0021375-72.2015.5.04.0009
0021392-11.2015.5.04.0009

Determina-se que a Juíza **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** profira, em 30 dias, sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias da data da correição, abaixo listados:

Processo nº

0000283-09.2013.5.04.0009
0001630-14.2012.5.04.0009
0001165-68.2013.5.04.0009
0021638-41.2014.5.04.0009
0020505-61.2014.5.04.0009
0020073-08.2015.5.04.0009
0021427-05.2014.5.04.0009
0020386-32.2016.5.04.0009
0020995-83.2014.5.04.0009
0020519-11.2015.5.04.0009
0020974-39.2016.5.04.0009
0020515-37.2016.5.04.0009
0020605-45.2016.5.04.0009
0021441-52.2015.5.04.0009
0020816-18.2015.5.04.0009
0021062-14.2015.5.04.0009
0020836-09.2015.5.04.0009
0021132-31.2015.5.04.0009
0020550-31.2015.5.04.0009
0020027-19.2015.5.04.0009
0020553-83.2015.5.04.0009
0020995-49.2015.5.04.0009
0020705-10.2015.5.04.0017
0021305-21.2016.5.04.0009
0020406-23.2016.5.04.0009



0020835-24.2015.5.04.0009
0020957-03.2016.5.04.0009
0021724-12.2014.5.04.0009
0020846-53.2015.5.04.0009
0021134-98.2015.5.04.0009
0021272-65.2015.5.04.0009
0020564-78.2016.5.04.0009
0021097-71.2015.5.04.0009
0020860-37.2015.5.04.0009
0020824-92.2015.5.04.0009
0020908-93.2015.5.04.0009
0020827-47.2015.5.04.0009
0021843-02.2016.5.04.0009
0021568-24.2014.5.04.0009
0020898-49.2015.5.04.0009
0021131-46.2015.5.04.0009
0020989-42.2015.5.04.0009
0021665-24.2014.5.04.0009
0021185-12.2015.5.04.0009
0021199-93.2015.5.04.0009
0020384-96.2015.5.04.0009
0020425-29.2016.5.04.0009

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 5.10, em relação aos Juízes **Sheila dos Reis Mondin Engel, Felipe Lopes Soares e Mariana Piccoli Lerina**. Nada a determinar, portanto.

Comunique-se à Corregedoria.

ITEM 6.11.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Juíza Rita de Cássia Azevedo Abreu antecipe a pauta do **processo n. 0000936-79.2011.5.04.0009** para data mais próxima tendo em vista tratar-se de processo ajuizado em 2011, que retornou do TRT em junho de 2014 para produção de prova oral.

11 PRAZO PARA RESPOSTA

11.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



11.2 As Juízas Maria Silvana Rotta Tedesco e Rita de Cássia Azevedo de Abreu deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

12 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, com a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, pela Diretora de Secretaria Erica Kittler Boese e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/03/2017	31/03/2017	20001-50.2017.5.4.9	1
		20035-68.2017.5.4.27	1
		20367-89.2017.5.4.9	1
		20369-59.2017.5.4.9	1
		20386-95.2017.5.4.9	1
		20387-80.2017.5.4.9	1
		20391-2.2017.5.4.15	1
		20459-10.2016.5.4.7	1
		20704-18.2016.5.4.8	1
		20941-83.2015.5.4.9	1
		20976-43.2015.5.4.9	1
		21028-39.2015.5.4.9	1
		21049-15.2015.5.4.9	1
		21113-25.2015.5.4.9	1
		21255-29.2015.5.4.9	1
		21276-5.2015.5.4.9	1
		21297-78.2015.5.4.9	1
		21334-8.2015.5.4.9	1
		21342-82.2015.5.4.9	1
		21347-7.2015.5.4.9	1
		21352-29.2015.5.4.9	1
		21361-88.2015.5.4.9	1
		21405-10.2015.5.4.9	1
21482-82.2016.5.4.9	1		
21513-39.2015.5.4.9	1		
21812-16.2015.5.4.9	1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		419-6.2013.5.4.9	1
Total de Processos		27	27